

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 977, de 18 de DEZEMBRO de 1.961 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr-
do com o que decretou a Câmara Municipal,
em sessão realizada no dia 13/12/1.961, -
PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

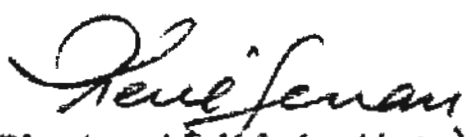
Art. 1º - Fica autorizada a concessão de um auxílio
extraordinário à Campanha para um Natal mais Cristão, na
importância de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), desti-
nado à ereção de um obelisco ornamental na Praça Governador-
Pedro de Toledo, com motivos alusivos ao Natal.-

Art. 2º - As despesas com a execução da presente -
lei correrão por conta da verba 931 - 8 99 4 - Despesas Im-
previstas, do orçamento vigente.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-


(Dr. Omair Zomignani)
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipi-
pal de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil -
novecentos e sessenta e um.-


(Diretor Administrativo)